

PORTARIA Nº 433, de 10 de Novembro de 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI MUNICIPAL N. 1.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei Municipal n. 1.057, de 15 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Ecoporanga/ES, conforme segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Quênia Quirino Gomes (Titular);

Rosana Fernandes da Rocha (Suplente).

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Kristyarla Santana Pereira (Titular);

Joyce Balbino de Souza (Suplente).

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ângela Maria Costa (Titular);

Andressa Loss Guimaraes (Suplente).



IV – Representante do Poder Executivo”:

Rodrigo Santos (Titular);

Vinicius Santos Freire (Suplente).

V – Representantes do Poder Legislativo:

Elias do Carmo (Titular);

Izaías Ramos Neto (Suplente).

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Gerlis de Almeida Souza (Titular);

Lucas Santos Matos (Suplente).

VII – Representante da Associação CEMAFEC:

Nilza Luzia da Silva Costa (Titular);

Sirlande Cantão Dias (Suplente).

VIII – Representante da Associação Centro Cultural Patrimônio dos Pretos-Grupo Senzala” Metre Rafael Flores Viana:

Railda Pereira de Amorim Neris (Titular);

Nilton Pereira Messias (Suplente).



IX – Representantes da Associação de Moradores do Bairro Divino Espírito Santo:

Cleriana Jose Ribeiro (Titular);

Jose Martins da Silva (Suplente)

X – Representante da Igreja Assembleia de Deus – Sede

Agnaldo Gomes de Souza (Titular);

Gumercino Candido de Oliveira (Suplente);

Art. 2º. Os serviços dos membros nomeados por esta Portaria são considerados de interesse público e de relevância social, prestados à Comunidade Ecoporanguense, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA terá a sua atuação regida pelo disposto na Lei Municipal n. 1.057, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 0173, de 03 de dezembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

